



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 464/XI-3º/2015-16

(Prémio Municipal de Arquitetura de Almada - Alteração ao Regulamento)

EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Torno público que na Terceira Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de novembro de 2015, realizada no dia 27 de novembro de 2015, a Assembleia Municipal de Almada aprovou, a Proposta Nº 146/XI-3º de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião Camarária de 18/11/2015, sobre a “Alteração ao Regulamento do Prémio Municipal de Arquitetura de Almada” nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei nº 156/78, de 30 de Junho, através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

O Prémio Municipal de Arquitetura foi instituído e o respetivo Regulamento aprovado pela Assembleia Municipal de Almada sob proposta da Câmara Municipal, em 14 de dezembro de 2004, com publicitação através do Edital nº 131/VIII/2004 e publicitação no Diário da República nº 21, II Série, de 31 de janeiro de 2005.

Resulta da experiência de implementação do Prémio, suportada por recomendações dos jurís, a necessidade de agilizar o processo de candidatura e aumentar a participação, alargando a base de projetos candidatáveis elegíveis, bem como ampliar a sua periodicidade.

Mentem-se como objetivo do Prémio “a homenagem a uma Arquiteta ou a um Arquiteto de reconhecido mérito”

Uma cidade moderna plenamente usufruída pelos seus habitantes e visitantes será, certamente, aquela em que a respetiva moldura física tenha sido pensada, projetada e construída.

Considerando as recentes práticas de requalificação do tecido urbano, nomeadamente através da reabilitação com relevante qualidade urbana e arquitetónica no Concelho, julga-se indispensável que esta vertente passe a ser, também, um outro objetivo deste Prémio.



MUNICIPIO DE ALMADA
Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 464

Por outro lado, o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação criou figuras legais equivalentes à licença de utilização, impondo-se, também por isso, que se proceda a alterações ao Regulamento.

Assim as propostas de alteração ao Regulamento:

- Na periodicidade do prémio, de dois para quatro anos é ampliado o seu âmbito consagrando como elegíveis as obras de reabilitação, bem como é ampliado o leque de eventuais premiados
- No que concerne aos prémios, é reduzido o valor pecuniário do prémio principal a atribuir ao vencedor, mas é alargado a premiação pecuniária às menções honrosas
- No cumprimento dos princípios da desmaterialização dos atos e desburocratização administrativa, é introduzido no procedimento de candidatura a possibilidade da sua submissão através do preenchimento de um formulário em suporte digital
- Na procura de maior publicidade quer ao prémio quer aos procedimentos com ele relacionados, é reformulado o seu modo de publicitação, optando por consagrar a divulgação no sítio Institucional da Câmara Municipal

Nestes e para os efeitos da alínea g), do nº 1, do artigo 25º, da Lei nº 75/2015, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal de Almada aprova as alterações e o novo Regulamento do Prémio Municipal de Arquitetura de Almada, nos precisos termos da proposta e seu anexo constante da deliberação da Câmara Municipal de 18 de novembro de 2015.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 30 de novembro de 2015.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)